Prevenção e Combate ao Assédio Sexual, Moral e Discriminação na Justiça Militar Estadual de Minas Gerais

Autor(res)

Administrador Kroton
Ana Paula Brazileiro Vilar Hermont

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

Introdução

A Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no âmbito da Justiça Militar Estadual foi criada pela Portaria Conjunta n. 75, de 4 de maio de 2022, para fiscalizar a adoção da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação, instituída pela Resolução n. 351, de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Apesar de ser um assunto que vem sendo discutido nos dias atuais, muitas pessoas desconhecem ou têm uma compreensão equivocada sobre o que é assédio moral, sexual e discriminação.

A par da importância dessa temática, o Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais (TJMMG) se empenhou na criação de uma cartilha institucional esclarecendo, com linguagem acessível, a temática de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual e à Discriminação, com o entendimento de que a inserção dessa agenda nas políticas judiciárias ajuda a assegurar a saúde de todos os trabalhadores e colaboradores do Poder Judiciário.

Objetivo

A cartilha foi elaborada com o objetivo de trazer informações essenciais sobre o tema, em formato amigável, acolhedor e acessível a todos. Espera-se que ela represente uma pequena semente no combate ao assédio, somando-se aos múltiplos esforços que têm sido feitos, no âmbito do Poder Judiciário, para a construção de ambientes de trabalho mais éticos e saudáveis.

Material e Métodos

A cartilha foi elaborada pela Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual e à Discriminação do TJMMG pautada na Resolução n° 351, de 2020, do CNJ.

A redação do texto foi balizada pelos seguintes princípios: respeito à dignidade da pessoa humana; não discriminação e respeito à diversidade; saúde, segurança e sustentabilidade como pressupostos fundamentais da organização laboral e dos métodos de gestão; gestão participativa, com fomento à cooperação vertical, horizontal e transversal; primazia da abordagem preventiva; transversalidade e integração das ações; sigilo dos dados e do

conteúdo das apurações; proteção à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas bem como a construção de uma cultura de respeito mútuo, igualdade de tratamento e soluções dialogadas para os conflitos no trabalho.

A arte, formatações e demais diagramações da cartilha foram desenvolvidas pela equipe que compõe a Assessoria de Comunicação Institucional do TJMMG.

Resultados e Discussão

Por meio da cartilha, o TJMMG ofereceu ao seu público interno e à sociedade, informações acerca do relevante e momentoso tema do assédio e discriminação no ambiente de trabalho no sentido de combater a violação à dignidade da pessoa humana, assim como aos direitos fundamentais ao trabalho e à saúde, previstos na Constituição da República.

É fundamental o engajamento e a conscientização de todos para prevenir e combater o assédio e a discriminação de forma efetiva. Portanto, a cartilha teve como resultado ser mais um subsídio para construção contínua de um ambiente de trabalho digno e respeitoso para todos. Por meio de um texto com linguagem simples e direta, o documento apresenta conceitos, exemplos e elementos que ajudam a identificar as situações caracterizadoras de assédio e de discriminação. Ademais, o informativo aponta os caminhos a que se deve recorrer para o combate a tais práticas abusivas, garantindo-se tanto a proteção da vítima, quanto a responsabilização do assediador.

Conclusão

A Cartilha de Orientação, Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Sexual e da Discriminação do TJMMG é mais um avanço nesse sentido, considerando as especificidades da Justiça Militar mineira, no que diz respeito ao seu porte e quantitativo de magistrados, servidores e unidades judiciárias e administrativas.
O documento trouxe, com linguagem acessível, as diretrizes adotadas para promover um ambiente de trabalho seguro, digno, saudável, sustentável e livre de comportamentos inadequados.

Referências

https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3557
https://restrito.tjmmg.jus.br/ConsultaAtosNormativos/assets/normas/PortariaConjunta1372023.pdf
https://tjmmg.jus.br/wp-content/uploads/2022/09/OFICIAL-Cartilha-Assedio-2.pdf